



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

LEI Nº 498/85

REAJUSTA A FUNÇÃO GRATIFICADA DO CARGO
DE CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefei
to Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprou
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Função Gratificada para o
cargo de CAPATAZ DE SERVIÇOS RURAIS, criada através da Lei Municipal
nº 406/83 de 12 de agosto de 1983, passará para o valor mensal
de Cr\$ 666.000 (Seiscentos e sessenta e seis mil cruzeiros), a partir
de 01 de novembro de 1985.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta
Lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, aos 13 dias do mês de dezembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Nova Bassano


FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO